





RESOLUÇÃO Nº152/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

Considerando a Portaria GM/MS Nº3.604, de 19 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº3.977, de 22 de maio de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a Resolução CIB-ES Nº 061, de 15 de maio de 2023, que define as normas para aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares federais para os Hospitais da Rede Complementar de Saúde do Estado do Espírito Santo.

Considerando a ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de emendas parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar *ad referendum,* a transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, referentes ao incremento temporário de custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, conforme discriminados no Anexo I - Repasse por Aditivo - Contratualização.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 27 de junho de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES Presidente do COSEMS-ES







RESOLUÇÃO Nº152/2025 - ANEXO I - REPASSE POR ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO - EMENDAS DE INDIVIDUAIS

MUNICÍPIO	BENEFICIADO	CNES	TIPO DE RECURSO	ANO	VALOR	TIPO DE EMENDA	Nº PROPOSTA	PORTARIA GM/MS
GUARAPARI	HIFA - GUARAPARI	7557523	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	1.000.0000,00	INDIVIDUAL	36000589302202400	Nº 3.604/2024
GUARAPARI	HIFA - GUARAPARI	7557523	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	2.040.000,00	INDIVIDUAL	36000613070202400	Nº 3.977/2024
TOTAL					3.040.000,00			

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 27/06/2025 17:05:18 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH CIDADÃO

assinado em 27/06/2025 17:17:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 17:17:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C7T560